

PORTARIA GSF Nº 127/2009

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA, exigidos para licenciamento de veículos usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 005/08, de 21 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 03 de fevereiro de 2009, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Taxa Estadual, exigidos para licenciamento de veículos usados com placa final 1 (um), cujo vencimento ocorreu em 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda